

desemolvida no município

§ 1º - O limite de diária a ser concedida, será de 12 (doze) no máximo, por mês, compreendida pela campanha e emodificação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - mt., 27 de outubro de 1974

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Aleciades de Faria*  
Aldes Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

Lei nº 355/74

Aleciades Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, Usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

X Artigo 10 - É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional na importância de R\$ 207.920,00 (duzentos e sete mil, noventa e vinte cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

I - Governo e Administração Geral  
Administração Superior Legislativa  
3 1 1 1 0 0 - Pessoal Civil  
13º - Salário - - - - - R\$ 480,00

II - Governo e Administração Geral  
Administração Superior - Executivo  
3 1 1 1 0 2 - Pessoal Civil  
Renc. vantagens fixas  
02 - Representação de Prefeitos - R\$ 300,00

III - Governo e Administração Geral  
Administração Superior - Executivo  
3 1 2 0 0 2 - Material de Consumo  
01 - Impensas e Materiais  
e expediente - - - - - R\$ 2.000,00

IV - Governo e Administração Geral  
Administração Superior - Executivo  
3 1 2 0 0 2 - Material Consumo  
03 - Combustíveis e Lubrificantes - R\$ 6.000,00

V - Governo e Administração Geral  
Administração Superior - Executivo  
3 1 3 0 0 2 - Serviços de Terceiros  
Locação - Repares de maq. mo.

AD

veículos apalhados e Utensílios - ctt 1.500,00

VI - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Executivo

3.12.009 - Material de Consumo

04 - Materiais de Consumo Diversos - ctt 1.000,00

VII - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Executivo

3.14.002 - Encargos Diversos

02 - Recepções, Hospedagem e Honimen-  
gens - - - - - ctt - 5.000,00

VIII - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Executivo

3.14.002 - Viagens, Estádias e Alimentação - - ctt - 4.000,00

IX - Administração - Secretaria

3.12.005 - Material de Consumo

01 - Impressos e mat. Expediente - ctt - 2.000,00

X - Administração - Secretaria

3.14.005 - Encargos Diversos

01 - Viagens, estádias e alimentação - ctt - 3.000,00  
de funcionários

XI - Administração - Secretaria

3.14.005 - Encargos Diversos

02 - Eventuais - - - - - ctt - 1.500,00

XII - Junta do Serviço Militar

Lei do Serviço Militar

3.11.103 - Pessoal Civil

Reimbrtos e Vantagens fiscais

01 - Retas. do secretário da JSM - ctt - 200,00

XVI - Administração Secretária

3 1 1 1 05 - Pessoal Civil

Encargos e Pontagens Fixas

01 - Encargos do secretário

crd. 1.600,00

XVII - Administração Secretária

3 1 1 1 05 - Encargos e Pontagens fixas

02 - Encargos do Escrevente Datilógrafo - crd. 1.000,00

XVIII - Administração Secretária

3 1 1 1 05 - Pessoal Civil

04 - Encargos do Secretário

crd. 350,00

XIX - Administração Secretária

3 1 1 1 05 - Pessoal Civil

Encargos e Pontagens fixas

06 - Encargos do Fiscal Geral

crd. 900,00

XX - Setor de Finanças Tributação

3 1 1 1 1 - Pessoal Civil

01 - Encargos e Pontagens fixas

01 - Encargos do Escrivão

crd. 1.200,00

XXI - Setor de Finanças Tributação

3 1 1 1 1 - Pessoal Civil

Encargos e Pontagens fixas

02 - Encargos do Fiscal de Redas

crd. 1.330,00

XXII - Tesouraria

3 1 1 1 1 - Pessoal Civil

01 - Encargos do Tesoureiro

crd. 3.800,00

XXIII - Contabilidade

101

3 1 1 1 6. Rec. Civil  
Encargos e Antagoras fixas  
01- Encargos do Cantador - R\$ 1.920,00

XVI. Encargos Municipais  
Governo e Administração Geral  
3 2 1 0 0 9. Subvencões  
Rec. Despesas fixas  
Ao Juiz de Direito da Comarca - R\$ 500,00

XVII. Defesa e Segurança  
3 2 7 3 2 9. Entidades Estaduais  
Contribuição a Delegacia Regional  
de Polícia - - - - - R\$ 2.000,00

XVIII. Defesa e Segurança  
3 2 7 3 2 9. Entidades Estaduais  
Contribuição a Delegacia Regional  
de Polícia - - - - - R\$ 220,00

XIX. Recursos Naturais e Agro. Pecuario  
3 1 1 3 9. Rec. Civil  
Encargos e Antagoras fixas  
Aux. do Escrivão de Encadicação da Fe-  
bre aftosa - - - - - R\$ 400,00

XX. Transportes e Comunicações  
3 2 4 2 4 6. Entidades Federais  
Encargos e Antagoras fixas  
01- Votos da Jure da Agência de Con-  
m. - - - - - R\$ 850,00

XXI. Educação e Cultura

Parque Infantil

3 11 1 6 1 - Recurso Lívul  
Despesas e Despesas Fixas  
01 - Despesas de geladas - - - - - R\$ 1.200,00

XXVII - Educação e Cultura

Escolas Primárias do 1º grau

3 11 1 6 1 - Recurso Lívul  
Despesas e Despesas Fixas  
03 - Despesas de geladas - - - - - R\$ 750,00

XXVIII - Educação e Cultura

Escola Escolas

3 12 0 6 1 - material de consumo  
01 - Manutenção e outras - - - - - R\$ 3.000,00

XXIX - Biblioteca Pública Municipal

3 11 1 6 1 - Recurso Lívul  
Despesas e Despesas Fixas  
01 - Despesas da biblioteca - - - - - R\$ 920,00

XXX - Prêdo Administração

3 13 6 7 1 - Serviços de Terceiros  
03 - Outros serviços de terceiros - - - - - R\$ 800,00

XXXI - Saúde Administração

3 14 0 7 1 - Encargos Diversos  
01 - Assistência a Indigente - - - - - R\$ 5.000,00

XXXII - Saúde Administração

3 14 0 7 1 - Encargos Diversos  
02 - Outros encargos - - - - - R\$ 2.000,00

AS

~~XXIII~~ - Junta Administrativa

3 14073 - Encargos Diversos

Manutenção e manutenção da Infância

01 - Assistência Social

crd 5.000,00

~~XXIV~~ - Serviços Municipais

"SERM" FRN"

3 11442 - Pessoal Civil

Retenções e pantagens fixas

01 - Encargamento do fiscal de turma - crd 200,00

~~XXV~~ - Serviços Municipais

para Estrada de Rod. Municipal - FRN.

3 1049 - Pessoal Civil

Retenções e pantagens fixas

02 - Manutenção e operação de máquinas - crd 30.000,00

~~XXVI~~ - Serviços Municipais

para Est. de Rodagem Municipal - FRN.

3 1142 - Pessoal Civil

03 - Retenções de Diaristas

crd 18.000,00

~~XXVII~~ - Serviços Municipais

"SERM" FRN"

3 1142 - Pessoal Civil

Retenções e pantagens fixas

04 - Combustíveis e Lubrificantes

04 - Gel. da Ponte do Rio Tuimema - crd 1.200,00

~~XXVIII~~ - Serviços Municipais

"SERM" FRN"

3 12052 - Material Consumo

04 - Combustíveis Lubrificantes

crd 30.000,00

XI - Serviços Municipais  
"SERM" "FRIV"

313042 - Material de Consumo

05 - Peças e materiais p/ conserto - vidros,  
cubas, máquinas e utensílios - - - - - R\$ 20.000,00

XII - Serviços Municipais  
"SERM" "FRIV"

313042 - serviços de terceiros

01 - Fretes e Carretos - - - - - R\$ 4.000,00

XIII - Serviços Municipais  
"SERM" "FRIV"

313042 - serviços de terceiros

02 - Conservação e Reparos de maq.  
móveis e aparelhos utensílios - - - - - R\$ 10.000,00

XIV - Serviços Municipais  
"SERM" "FRIV"

314042 - Encargos Diversos

01 - Pagam. Estádias e Alimentação - - - - - R\$ 2.000,00

XV - Despesas de obras e serviços

Serviços de água e esgoto

311191 - Capital Civil

vantagens fiscais

01 - Encargamento Previdente - - - - - R\$ 17.000,00

XVI - Despesas de obras e serviços

Serviços de água e esgoto

311191 - Capital Civil

Encargamentos e vantagens fiscais

02 - Encargamento do Empreendimento - - - - - R\$ 1.600,00



AD  
 XVI - Empresa Pública

3 1 1 1 9 2 - Pessoal Civil

Encargamentos e Pontagens fixas.

01 - Encargamentos das Diárias etc. - R\$ 4.200,00

XVII - Cemitério

3 1 1 1 9 7 - Pessoal Civil

01 - Encargamentos do zelador - etc. - R\$ 1.500,00

XVIII - Crédito Especial

Lei nº 348174

Crédito Especial destinado ao pagamento  
 de auxílios da Cantadoria

etc. - R\$ 6.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura do artigo  
 1º desta Lei, ficam anuladas  
 as seguintes verbas de pagamento e gente:

01 - Governo e Administração  
 Administração Superior Executiva

3 1 3 0 0 2 - Serviços de Terceiros

02 - Fôcos e Coquetos - etc. - R\$ 500,00

02 - Administração - Secretaria

3 1 1 0 0 5 - Pessoal Civil

01 - Encargamentos e Pontagens fixas

02 - Encargamento da Cantadoria etc. - R\$ 2.200,00

03 - TESOUREARIA

3 1 1 1 1 1 - Encargos e Pontagens fixas.

03 - Encargamento da Auxílios

da Tesouraria - etc. - R\$ 2.424,48

04 - SAÚDE

3 1 1 17 1 - Encargamentos e despesas fixas  
e - Encargamentos de Motorista - - - - - R\$ 5.356,46

05 - S.A. d. d. e.

3 14 0 4 1 - Encargos Piores nas  
Assistência a Maternidade e a infância  
e - Leito em pó e des. portueiras - - - - - R\$ 2.951,00

06 - Serviços Municipais

4 13 0 4 9 Equipamentos e Instalações  
e - Des. Equip. e Instalações - - - - - R\$ 1.864,00

07 - Ruas e Praças

3 1 2 0 9 4 Material de Consumo  
e - Peças e Pintas p/ man. de veículos  
Desmem. Ruas e Logad. Públicas - - - - - R\$ 2.880,00

08 - saneamento e Combate a erosão

4 1 1 0 9 9 Obras Públicas  
saneamento, Combate a Erosão  
e canalizações água Pluviais - - - - - R\$ 95.000,00

Total das Anulações - - - - - R\$ 113.171,94

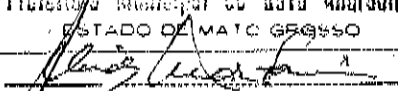
Artigo 3º - Para completar o artigo 2º desta Lei,  
dando números totais as anulações a - R\$ - 94.748,06 -  
(noventa e quatro setecentas e quarenta e oito con-  
zuros e seis centavos), que perfaz escata-  
mente o valor total das suplementações,  
o mesmo ocorrerá pelo excesso de arrecadação que se verificar no exercício fi-  
nanceiro seguinte.

Artigo 4º - Esta Lei entrará

em vigor na data de sua publicação,  
ressalvadas as disposições em contrário.

Porra Andradina mt. 30 de novembro de 1974

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

  
Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

Lei nº 356/74

Dispõe sobre crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00  
que se destina ao Natal dos pobres.

Alcides Menezes de Faria, Prefeito  
Municipal de Nova Andradina, Esta-  
do de Mato Grosso, usando das at-  
ribuições que lhes são conferidas por  
lei;

Faz saber que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono e promul-  
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Conta-  
ria da Prefeitura Muni-  
cipal um crédito Especial na quantia de  
R\$ - 2.000,00 (dois mil e quinhentos) que  
se destina ao Natal dos pobres.